

DECRETO Nº 4.989, de 19 de setembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.535, de 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.00 16.2318	33903900	10010000	25.000,00
1160.15.122.00 16.2318	33903900	10010000	15.000,00
TOTAL			40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame	NATUREZA DA	Fonte DE	Valor (R\$-)
----------------	-------------	----------	--------------

ntária/program a de trabalho	DESPESA	RECURSO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e urbanismo			
1160.15.122.00 06.2425	33903000	10010000	25.000,00
1161.15.182.00 16.2319	33903000	10010000	5.000,00
1161.15.182.00 16.2319	33903900	10010000	5.000,00
1161.15.182.00 12.2435	33903000	10010000	5.000,00
TOTAL			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal